



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

Tel.: (32) 3357-1235

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do CPF/MF nº 898.880.906-82, doravante denominado Contratante, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João Del Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como Contratada, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a aplicação de reajuste de preços ao contrato nº 44/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m<sup>3</sup>, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço Reajustado**

2.1 O valor da contratação passa a ser de **R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)** por quilômetro, perfazendo o valor global/anual de **R\$ 53.735,36 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros**

3.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

Tel.: (32) 3357-1235

|                   |              |  |
|-------------------|--------------|--|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.003.001   | SETOR DE MEIO AMBIENTE                   |
| FUNÇÃO            | 18           | GESTÃO AMBIENTAL                         |
| SUBFUNÇÃO         | 542          | CONTROLE AMBIENTAL                       |
| PROGRAMA          | 1802         | CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS             |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.353        | MANUT SERV RELAT PLANO GESTÃO RESID SOL. |
| CONTA             | 3.3.93.39.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ            |
| FONTE             | 100          | RECURSOS ORDINARIOS                      |
| FICHA             | 96           |  |

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

4.1- Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

5.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 01 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Higino Zacarias de Souza

**CIGEDAS**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: